

LEI Nº. 1.308/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REALIZAÇÃO DO ENCONTRO MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, DE AUTORIA DA ILUSTRE VEREADORA SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA; E

EU, OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Câmara Municipal do Tarumã
PROTÓCOLO GERAL: 0000762
Data: 05/07/2018 12:03
LEG PCC 6/2018

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal poderá realizar anualmente o “Encontro da Saúde”, voltado à qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria de Saúde de Tarumã.

Art. 2.º - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta lei poderão ficar à conta de dotações orçamentárias previstas na Lei de Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 16 de Julho de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 16 de Julho de 2018.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO